

GESTÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS E A EMISSÃO DE NORMAS DE CONTROLE NO SETOR PÚBLICO

ESTUDO DE CASO



“Os dados são o novo petróleo.”

— Clive Humby (matemático britânico que cunhou essa expressão)

1 – CONTEXTO DOS DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO

Pensar o que significa essa frase no contexto de nossas vidas pessoais demanda entender de que forma estamos autorizando que informações sobre nossos documentos e nossos interesses sejam compartilhados e comercializados. Mas... E no setor público que atua diretamente com dados de toda uma população. Como proceder?

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD estabeleceu regras para que a circulação dos dados.

É importante esclarecer que o fato de um dado ser público ou acessível não o torna sem proteção legal e isso, faz toda a diferença quando tratamos de dados cujo acesso é garantido no setor público, como, por exemplo, dados tributários.

2 - PROTEÇÃO DE DADOS COMO DIREITO FUNDAMENTAL

O artigo 5º da Constituição Federal trata dos direitos e garantias fundamentais estabelecendo direitos e deveres a todos os cidadãos. A Constituição Federal ao estabelecer a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade não poderia deixar de fora, diante do contexto mundial de digitalização e inteligência artificial, a segurança à proteção de dados.

A Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e fixou a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

Destaca-se que, quando falamos de direitos e garantias fundamentais estamos falando de proteção ao indivíduo garantindo o mínimo necessário para que o indivíduo exista com dignidade.

3 - CONCEITOS-CHAVE

Custo: pode ser entendido como o esforço ou a dificuldade gerada para adquirir algum bem ou direito. O custo é o consumo de recursos na produção de um bem ou serviço, consumo de recursos pelas atividades das organizações governamentais.

Despesas: pode-se considerar despesa como o desembolso financeiro correspondente a qualquer ato de gestão do governo.

Custo Fixo: são aqueles que não se alteram quando se modifica a quantidade produzida. Exemplo: o aluguel de um Posto de Saúde não varia conforme o número de pacientes atendidos.

Custos Variáveis: são os custos que se modificam em razão da quantidade de produtos. Exemplos: materiais de utilização médica aumentam os seus consumos em razão do número de pacientes atendidos.

Indicadores: são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade.

4 – CONTROLADORIA E CONTROLE DE CUSTOS

A atuação dos Controles Internos se faz presente no momento em que consegue determinar através de observação e avaliação a situação social e identificar a ação de governo que pretende resolver a demanda.

Muito se fala em acompanhar índices da educação, saúde, gastos com pessoal sem a identificação da situação social e da ação de governo que busca resultados que resolvam um problema para a sociedade.

A utilização de indicadores que permitam avaliar o desempenho das ações de governo depende de técnicas de controle como a observação e avaliação da situação social para tornar as operações dos diversos serviços públicos mensuráveis e controláveis. A ausência de controles registra a todo momento exclusão social.

Vejam os exemplos de exclusão social por falta de controles internos e de controles de custos:

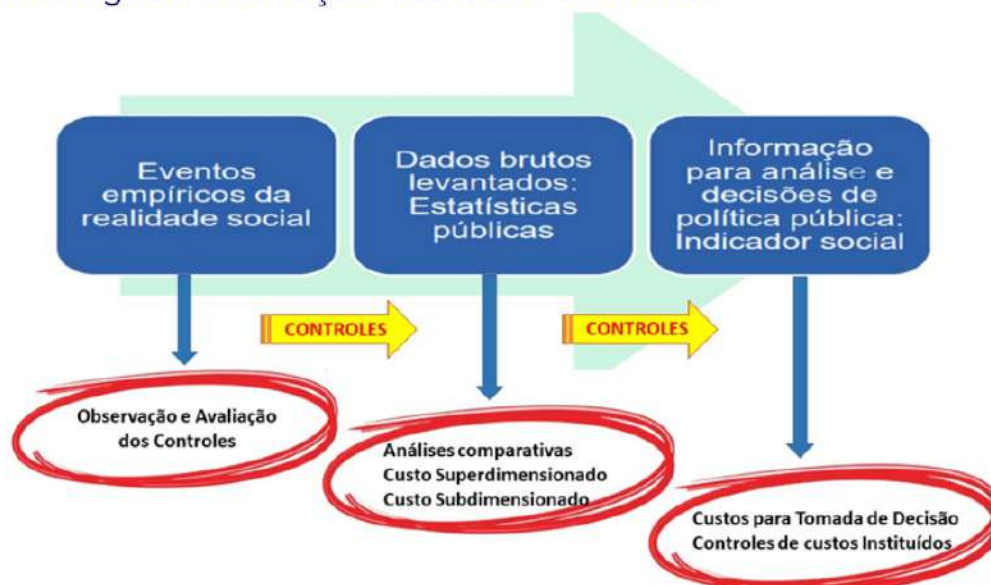
A produção ou distribuição de 10.000.000 de doses de vacinas contra a paralisia infantil registra uma quebra de 1.000.000 de doses (10%). Este seria o número de crianças que deixariam de receber a vacina ou não acessaria outro bem porque o recurso orçamentário e financeiro seria utilizado para cobrir o desperdício da vacina perdida.

Exclusão Social 1: crianças sem vacina

Exclusão Social 2: recursos orçamentários e financeiros que deveriam ser gastos com nutrição (acesso a outro bem) foram gastos para restituir as vacinas perdidas

O inciso V, do art. 1º, § 1º do Decreto 10.540/2020 estabelece que entre as mínimas informações de atos e fatos relacionados à gestão financeira, orçamentaria e patrimonial está a evidenciação das informações necessárias à apuração de custos dos programas e das unidades da administração pública.

Em nosso estudo no Informativo nº 02 estudamos sobre a análise das metas do PPA onde revimos o estabelecido no art. 74 da Constituição Federal no concernente a atuação do sistema de controle interno. A apuração de custos dos programas e das unidades da administração pública está intrinsecamente ligado à atuação das Controladorias



PERGUNTAS CENTRAIS DO ESTUDO

1. De que forma a atuação da controladoria, por meio dos sistemas de controle interno e da apuração de custos, contribui para a eficiência das ações governamentais e para a mitigação de processos de exclusão social no setor público?
2. Em que medida a utilização de indicadores de custos, associada à observação e à avaliação da situação social, se configura como instrumento essencial para a avaliação do desempenho das ações de governo?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apostila: Indicadores, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – ENAP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Sistema de Informação de Custo: diretrizes para integração ao orçamento público e à contabilidade governamental/ Nelson Machado, Víctor Branco de Holanda, João Eudes Bezerra Filho – Natal: Instituto Social Íris, 2018.

RESPOSTAS ORIENTADAS

- 1 - A controladoria, ao estruturar e fortalecer os sistemas de controle interno e a apuração de custos, possibilita a identificação do consumo de recursos pelas ações governamentais e a avaliação da relação entre custos incorridos e resultados alcançados. Essa atuação permite detectar desperdícios, ineficiências e falhas operacionais que impactam diretamente a prestação dos serviços públicos. Ao promover o uso racional dos recursos e orientar a tomada de decisão com base em informações mensuráveis, a controladoria contribui para ampliar o acesso da população às políticas públicas e reduzir situações de exclusão social decorrentes da má alocação ou do desperdício de recursos.
- 2 - Os indicadores de custos, quando integrados à observação e à avaliação da situação social, permitem analisar não apenas o volume de recursos empregados, mas também a efetividade das ações governamentais frente às demandas da sociedade. Esses instrumentos possibilitam mensurar o desempenho das políticas públicas, relacionando os custos aos resultados obtidos e aos impactos sociais gerados. Dessa forma, a gestão pública deixa de se limitar ao acompanhamento formal dos gastos e passa a avaliar se as ações implementadas estão contribuindo de maneira eficiente e adequada para a solução dos problemas públicos.